



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.940.098./0001-22, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88 e Lei Municipal Complementar n. 2.836, de 14 de julho de 2025, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária à Saúde (e-MUTI), visando atender ao interesse público específico do município de Bueno Brandão/MG para as seguintes funções públicas:

N. DE VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. SEMANAL
01	Educador Físico da Equipe e-Multi	R\$ 2.369,42	Curso superior completo em educação física (diploma emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC). Registro no respectivo conselho de classe Experiência mínima: 02 anos de experiência na área.	20h/semanais
01	Nutricionista da Equipe e-Multi	R\$ 3.010,29	Ensino superior completo em nutrição emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC). Registro no respectivo conselho de classe.	20h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

			Experiência mínima: 02 anos de experiência na área.	
01	Fisioterapeuta da equipe e- Multi	R\$ 3.010,29	Ensino superior completo em fisioterapia (diploma emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC); Registro no respectivo conselho de classe. Experiência mínima: 02 anos de experiência na área.	20h/semanais
01	Psicólogo da equipe e-multi	R\$ 3.010,29	Ensino superior completo em psicologia (diploma emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC). Registro no respectivo conselho de classe. Experiência mínima: 02 anos de experiência na área.	20h/semanais
01	Terapeuta Ocupacional da Equipe e- Multi	R\$ 3.010,29	Ensino superior completo em terapia ocupacional (diploma emitido por uma instituição reconhecida pelo MEC).	20h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

			Registro no respectivo conselho de classe.	
--	--	--	--	--

Quadro 01 – Especificações das vagas.

RESOLVE publicar o presente edital, informando:

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG: www.buenobrandao.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, e serão subordinadas ao regime jurídico de direito administrativo, não criando qualquer vínculo trabalhista ou estatutário com o Município de Bueno Brandão/MG.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 Os contratos terão duração até 31/12/2026, podendo ser prorrogado ou rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

- 4.3 Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;
- 4.4 Ter concluído o curso de graduação nas respectivas áreas de atuação, com inscrição no órgão de classe na jurisdição de atuação, conforme quadro 01, acima.
- 4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:
- 4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.5.2 Certificado de Conclusão do curso de graduação nas respectivas áreas de atuação, conforme quadro 01 acima;
- 4.5.3 Apresentar registro no Conselho de Classe vigente e com jurisdição na área em que ocorrerá o exercício, conforme quadro 01 acima;
- 4.5.4 Apresentar documento comprobatório, para as vagas que exigirem, de experiência mínima na função, em conformidade ao quadro de vagas e escolaridade mínima inicialmente discriminado (quadro 01);
- 4.5.5 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.5.6 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 4.5.7 Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- 4.5.8 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.5.9 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.5.10 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 4.5.11 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)
- 4.6 Outros exames, se necessário, ficam a critério do médico examinador;
- 4.7 01 (uma) foto 3X4, recente.
- 4.8 Preencher o Requerimento de inscrição no local, inclusive declarando não possuir outro vínculo que contrarie o Artigo 37 da Constituição Federal.

5) DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido.
- 5.2 Os interessados deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Saúde de Bueno Brandão – MG, das 09h00min do dia 13/10/2025 às 17h00min do dia 17/10/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

5.3 Deve obrigatoriamente apresentar documento de identificação com foto e comprovar a escolaridade bem como todos os documentos que julgar necessários para pontuação sob pena de preclusão.

6) DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 (Ministério da Saúde).

6.1.1 SÃO ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS PROFISIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
- realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
- participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
- praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
- realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

- realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
- realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- participar das atividades de educação permanente;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- realizar ações e atividades de educação sobre o manejo ambiental, incluindo ações de combate a vetores, especialmente em casos de surtos e epidemias; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015)
- orientar a população de maneira geral e a comunidade em específico sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015)
- mobilizar a comunidade para desenvolver medidas de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015);
- discutir e planejar de modo articulado e integrado com as equipes de vigilância ações de controle vetorial; e (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015);
- encaminhar os casos identificados como de risco epidemiológico e ambiental para as equipes de endemias quando não for possível ação sobre o controle de vetores. (Redação dada pela PRT GM/MS nº 2.121 de 18.12.2015);
- Outras atribuições específicas dos profissionais da Atenção Básica poderão constar de normatização do município e do Distrito Federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas.

6.2 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDUCADOR FÍSICO DA EQUIPE E-MULTI:

- Difundir informações voltadas à prevenção, minimização de riscos e proteção de populações vulneráveis, estimulando o autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social;
- Proporcionar educação permanente nas áreas de atividade física, práticas corporais, nutrição e saúde, em parceria com as equipes de Saúde da Família. Essas ações devem ocorrer de forma participativa, incluindo acompanhamento supervisionado, discussão de casos, implementação de metodologia de aprendizagem em serviço;
- Articular ações integradas às equipes de saúde da família e abordando prioridades locais em saúde e envolvendo diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a valorização e ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como forma de inclusão social;
- Identificar necessidades e capacitar profissionais, incluindo os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

- Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades implementadas pelas equipes de saúde na comunidade, sugerindo e executando ações nas áreas de práticas corporais e atividades físicas, especialmente para pessoas com doenças crônicas;
- Promover iniciativas ligadas à atividade física nos diferentes equipamentos públicos do município e articular parcerias intersetoriais e com outras equipes multidisciplinares, junto à população, visando melhoria e aproveitamento dos espaços públicos e ampliação das áreas destinadas às práticas corporais;
- Registrar suas ações nos sistemas oficiais de informação em saúde;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e solicitadas por seu superior hierárquico.

6.3 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO NUTRICIONISTA DA EQUIPE E-MULTI:

- Realizar avaliação nutricional individual e coletiva dos usuários adscritos à APS, considerando aspectos socioeconômicos, culturais e epidemiológicos;
- Elaborar, executar e acompanhar planos alimentares adequados e seguros, adaptados às necessidades dos usuários em diferentes ciclos de vida e condições de saúde;
- Planejar, implementar e participar de ações de educação alimentar e nutricional junto à comunidade, grupos específicos e famílias, visando a prevenção de doenças e promoção da saúde;
- Atuar de forma integrada com demais profissionais da equipe de Saúde da Família e equipe multiprofissional, participando das discussões de casos, elaboração de projetos terapêuticos singulares e ações intersetoriais;
- Promover ações educativas voltadas para pacientes;
- Participação na organização e condução de grupos educativos voltados ao incentivo de hábitos saudáveis e mudanças no estilo de vida;
- Monitorar indicadores de saúde e nutricionais da população do território, apoiando o planejamento local;
- Identificar e encaminhar, quando necessário, usuários para outros níveis de atenção, garantindo a integralidade do cuidado;
- Apoiar ações voltadas à segurança alimentar e nutricional e vigilância alimentar e nutricional (VAN);
- Participar de capacitações, reuniões de equipe e atividades de educação permanente;
- Registrar suas ações nos sistemas oficiais de informação em saúde;
- Acompanhar o estado nutricional do paciente, permitindo identificação das necessidades específicas e a definição de intervenções adequadas incluindo a prescrição de suplementos, complementos alimentares e dieta enteral conforme a necessidades do paciente respeitando os protocolos e diretrizes vigentes;
- Atuação em campanhas e eventos como dia Mundial da saúde, Programa Saúde na Escola (PSE) e Aumenta Alimenta Brasil (AAB), visando ampliar o alcance das ações de saúde, promover visibilidade as práticas na qualidade de vida da população;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, solicitadas por seu superior hierárquico.

6.4 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO FISIOTERAPEUTA DA EQUIPE E-MULTI:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

- Acolhimento e escuta qualificada das demandas relacionadas à funcionalidade e mobilidade física da população;
- Avaliação diagnóstica funcional, intervenção, acompanhamento e reabilitação de usuários com distúrbios do movimento e ou funcionalidade;
- Desenvolver ações educativas em saúde voltadas para a comunidade, como grupos de postura, atividade física, ergonomia, envelhecimento saudável, entre outros;
- Realizar campanhas e ações preventivas em parceria com equipe multiprofissional;
- Atenção individual e coletiva;
- Realizar os atendimentos fisioterapêuticos individuais para condições como dor musculoesquelética, limitações funcionais, distúrbios respiratórios, neurológicos leves, entre outros;
- Coordenar e conduzir grupos terapêuticos como grupos de caminhada, alongamento, saúde da coluna, saúde da mulher, etc;
- Ações domiciliares e visitas domiciliares para avaliação funcional e reabilitação de pacientes com dificuldades de locomoção, acamados ou com doenças crônicas;
- Orientação a cuidadores e familiares quanto à mobilização e prevenção de complicações;
- Avaliação e acompanhamento funcional;
- Realizar avaliações da funcionalidade física e motora da população adscrita;
- Acompanhar pacientes com doenças crônicas, como DPOC, AVC, doenças osteoarticulares em idosos com risco de quedas, etc;
- Interdisciplinaridade e gestão de cuidado;
- Participar das reuniões de equipe e discussão de casos junto aos demais profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF);
- Contribuir com o Projeto Terapêutico Singular (PTS) e o cuidado compartilhado. Territorialização e diagnóstico local;
- Participar do mapeamento das necessidades da população local;
- Contribuir com o planejamento de ações em saúde com base nos determinantes sociais e epidemiológicos da região;
- Educação permanente;
- Participar de capacitações e atualização contínua;
- Contribuir para a formação de outros profissionais e para a educação em saúde da comunidade;
- Registrar suas ações nos sistemas oficiais de informação em saúde;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, solicitadas por seu superior hierárquico.

6.5 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PSICÓLOGO DA EQUIPE E-MULTI:

- Realizar escuta qualificada e acolhimento de demandas emocionais, comportamentais e relacionais;
- Coordenar grupos terapêuticos e de apoio, como: Grupo de gestantes, Grupo de adolescente, Grupo de enfrentamento da violência, etc;
- Promoção da saúde mental e prevenção de agravos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

- Desenvolver ações educativas e preventivas nas escolas, unidades de saúde e outros espaços da comunidade;
- Promover estratégias de enfrentamento ao uso abusivo de álcool e outras drogas, violência doméstica, automutilação, etc;
- Atenção domiciliar e territorial;
- Realizar visitas domiciliares quando necessário, especialmente em casos de vulnerabilidade psíquica, social ou familiar;
- Identificar e mapear fatores de risco psicossocial no território, em articulação com a equipe de Saúde da Família;
- Apoio matricial e cuidado compartilhado;
- Apoiar as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) por meio de discussões de caso, orientações técnicas e ações de educação permanente;
- Construir, em conjunto com os demais profissionais, Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) para usuários com demandas complexas;
- Intervenções em crises e situações emergenciais;
- Atuar no acolhimento de situações de crise emocional e ou psiquiátrica, com encaminhamento e suporte adequados;
- Intervir em situações de risco, como ideação suicida, violência doméstica ou abandono social;
- Articulação intersetorial;
- Estabelecer parcerias com escolas, CRAS, CREAS, CAPS e outras instituições para a construção de uma rede de cuidado e proteção psicossocial;
- Facilitar o acesso da população a políticas públicas integradas (assistência, educação, justiça, etc.);
- Desenvolver ações que estimulem a autonomia, o empoderamento e os direitos dos usuários;
- Promover rodas de conversa, oficinas e outras atividades de reflexão coletiva sobre saúde mental e qualidade de vida;
- Registrar adequadamente as atividades realizadas (individuais e coletivas) nos sistemas da atenção básica;
- Participar do planejamento das ações da unidade de saúde e da equipe multiprofissional;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, solicitadas por seu superior hierárquico.

6.6 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO TERAPEUTA OCUPACIONAL DA EQUIPE E-MULTI:

- Promoção da saúde e prevenção de incapacidades;
- Desenvolver ações que promovam o engajamento das pessoas em ocupações significativas (trabalho, lazer, autocuidado, educação, etc.);
- Realizar atividades educativas e preventivas, como oficinas terapêuticas, rodas de conversa e grupos de convivência;
- Avaliar aspectos funcionais, cognitivos, emocionais, sensoriais e sociais dos usuários com dificuldades de desempenho ocupacional;
- Atender pessoas com limitações nas atividades de vida diária (AVDs) e instrumentais (AIVD), como idosos, pessoas com deficiência, transtornos mentais ou doenças crônicas;
- Realizar visitas domiciliares para adaptar o ambiente, orientar cuidadores e promover a independência do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

- Propor adaptações de mobiliário, utensílios e rotinas, visando à segurança e autonomia;
- Conduzir grupos terapêuticos voltados para: Fortalecimento de vínculos sociais. Desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas;
- Estimulação funcional de idosos;
- Inclusão de pessoas com deficiência;
- Mapear demandas do território relacionadas à exclusão social, vulnerabilidades psicossociais e limitações funcionais;
- Trabalhar com comunidades e famílias em situação de risco, promovendo práticas de cuidado coletivo e fortalecimento da rede de apoio;
- Participar de redes de atenção e proteção social, articulando-se com CRAS, CAPS, escolas, associações e demais serviços;
- Contribuir para a elaboração e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares (PTS) com a equipe multiprofissional;
- Promover oficinas e atividades voltadas à inclusão, participação social e exercício da cidadania de populações vulneráveis;
- Estimular a autonomia e protagonismo dos usuários por meio de atividades Práticas, culturais e educativas;
- Registrar as ações realizadas nos sistemas da atenção básica;
- Participar das reuniões da equipe de Saúde da Família, contribuindo com apoio matricial e educação;
- Realizar outras atividades correlatas ao cargo, solicitadas pelo superior hierárquico.

7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a função pretendidas e discriminadas em quadro 01, inicial, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Certificado de Doutorado concluído em área específica de saúde - 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.1.2 Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica de saúde - 08 (oito) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.1.3 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização *Lato Sensu* concluída (Pós-graduação) igual ou superior a 360 horas, em área específica de saúde - 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.1.4 Candidato que possuir CNH categoria B ou superior – 01 ponto.

8.1.5 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22

9) DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bueno Brandão – MG no prazo de 03 (três) dias corridos após a publicação final do resultado.

9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

10) DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município.

10.2 O resultado final será divulgado no dia 20 de outubro de 2025.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

11.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 meses, contado a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

Bueno Brandão, Minas Gerais, 02 de outubro de 2025.

JÉSSICA PAULA RICIATTI NUNES

Secretária Municipal de Saúde

Jéssica Paula Riciatti Nunes
Secretária Municipal de Saúde